

Edital DC-IT 015/2009

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 2º SEMESTRE DE 2009, DO CAMPUS DE ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Diretor do *Campus* de Itatiba da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Artigo 1.º Estarão abertas até o dia **25 de agosto de 2009** as inscrições aos interessados à Seleção de Monitores, conforme segue:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	C/H SEMANAL
GR00431 - Fundamentos da Física I e	2	5
GR00432 - Fundamentos da Física II		
GR00434 - Fundamentos da Matemática I e	2	5
GR00435 - Fundamentos da Matemática II		
GR00556 - Leitura e Produção de Textos I e	1	5
GR00557 - Leitura e Produção de Textos II		
GR00784 - Química Geral e Ciência dos Materiais	1	5

§ 1.º O candidato deverá:

- ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco;
- ter disponibilidade devidamente comprovada para cumprimento da carga horária semanal, em pré-aula (uma hora antes do início das aulas do período noturno) e/ou aos sábados pela manhã;
- ter sido aprovado nas disciplinas da área de conhecimento em que pretende exercer a monitoria.

Artigo 2.º O aluno interessado deverá solicitar sua inscrição através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba.

Artigo 3.º A seleção do monitor será feita mediante avaliação do histórico escolar e entrevista pelos professores responsáveis pelas disciplinas e pelos Coordenadores do *Campus*.

Artigo 4.º Os locais, as datas e os horários para entrevista deverão ser determinados pela Direção do *Campus*, e publicados nos quadros de avisos e na Central de Atendimento.

Artigo 5.º O resultado da seleção será divulgado no dia **02 de setembro de 2009**, nos quadros de aviso e na Central de Atendimento.

Artigo 6.º Os monitores designados para o exercício das atividades de Monitoria para o 2º semestre de 2009, nos termos deste edital, só poderão começar a exercer suas atividades após a assinatura do Contrato de Monitoria.

Artigo 7.º A monitoria será remunerada à razão de R\$ 5,00 a hora, a título de “Bolsa-Auxílio” descontada no boleto de pagamento mensal do Aluno/Monitor, conforme o disposto na Portaria PROAC 8/2006.

Artigo 8.º O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 9.º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Itatiba, 19 de agosto de 2009.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Diretor Acadêmico do *Campus* de Itatiba